



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 134/2002

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP., REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1998.

ADEMAR NARCIZO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo,

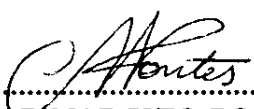
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **REJEITOU**, e, eu, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Fica **APROVADO** para os devidos fins legais o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-005898/026/98 e, via de consequência, ficam **REJEITADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, referentes ao exercício financeiro de 1998.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Novembro de 2002.




.....
ADEMAR NARCIZO PONTES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.